



(doze) meses, a contar de 02/06/2024 e com término previsto para 02/06/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.740.500,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.08707 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2024. **São Luís (MA), 23 de maio de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº 202411021513785. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha -

Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 12.032.656/0001-75. **REPRESENTANTE LEGAL:** NIRVANDRO BUHATEN MATOS. CPF: 452.976.733-72. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 315/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 27/05/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2024 e com término previsto para 29/05/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.455.012,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e doze reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-16 – Nutrição Enteral, Parenteral, Módulos e Suplementos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo Sei nº 202411021513785 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2024. **São Luís (MA), 24 de maio de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022- GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SECIMA- SERVIÇOS DE CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA-ME. PROCESSO Nº 202411021508670. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022- GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** SECIMA- SERVIÇOS DE CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA-ME. CNPJ: 35.185.420/0001-74. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADOLFO SILVA PARAISO. CPF: 088.799.073-87. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 316/2022- GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/07/2022. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Com base no índice IPCA, o Contrato nº 316/2022- GCC/EMSERH sofrerá um reajuste de 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no valor total contratado, o que representa a importância de R\$ 167.885,40 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 3.599.980,40 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos) para R\$ 3.767.865,80 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

VLR ATUAL	VLR C/ REAJUSTE		% de reajuste
R\$ 3.599.980,40	R\$ 3.767.865,80	TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS	≈ 4,66

**DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ 3.767.865,80 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-55 Serviços Médicos - Cirurgias Gerais. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021508670- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a Cláusula Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabeleci-